



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação

Despacho 1/2023 - COGRA/DIREN/CEFET/RJ

EDITAL Nº 025/COGRA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geraldo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de transferência externa para os cursos de graduação na modalidade presencial do Sistema Cefet/RJ, para o período letivo de 2023.2.

Todos os atos que regem a relação entre os candidatos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso o candidato deve estar ciente de todos os pontos deste edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 1º - A Transferência Externa corresponde ao pleito de candidatos regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido pelo MEC, na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, credenciada junto ao MEC.

Art. 2º - A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, assegura que as instituições de educação superior aceitarão a transferência de candidatos regulares, para o mesmo curso ou curso afim, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

CAPÍTULO II

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º - As vagas serão oferecidas exclusivamente para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de ensino superior reconhecido pela base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior – IES, de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017.

Parágrafo único. Considera-se candidato regularmente matriculado, o candidato efetivo em sua instituição de origem em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Esse candidato terá que ter realizado sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e estar cursando ou concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observada a seguinte condição: ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Art. 4º - Não são elegíveis à Transferência Externa através deste Edital, candidatos que ingressaram no vínculo atual através de Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígena (PSEI), Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) ou qualquer outro Programa especial de graduação que possua regulamento próprio de transferência.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - O candidato deverá se inscrever, dentro do período estabelecido neste edital, através do link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/>

Art. 6º - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no sistema de inscrição. <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>

Parágrafo único. A exceção se dará em caso de solicitação de documento via e-mail por servidores da instituição ligados ao certame.

Art. 7º - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Art. 8º - O candidato só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de uma única Unidade.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 9º - Documentos que deverão ser anexados ao sistema de inscrição:

A) Comprovante de pagamento bancário da GRU ou comprovante atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

B) RG (frente e verso)

C) CPF

D) Comprovante de matrícula ativa do semestre letivo de 2023.1.

E) Histórico Escolar atualizado.

F) Certidão de quitação eleitoral através do site do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

CAPÍTULO V

DOS TRÂMITES PARA INSCRIÇÕES

Art. 10 - O candidato deve informar no sistema:

- Curso e Unidade pretendidos
- Caracterização Socioeconômica - Geral

Art. 11 - O sistema permite alteração de curso e unidade até o último dia de inscrição. Para isso basta o candidato cancelar a inscrição anterior e fazer uma nova.

Parágrafo único. No caso de candidatos que já tiveram seu pagamento ou sua isenção confirmada, basta anexar o comprovante de pagamento ou o comprovante atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal usado anteriormente.

Art. 12 - Candidatos com pendência de documentos após o encerramento das inscrições, independente de terem seu pagamento ou sua isenção já confirmada, terão sua inscrição cancelada no sistema.

Art. 13 - O candidato pode cancelar sua própria inscrição através do sistema.

Art. 14 - Os candidatos só terão acesso aos anexos de arquivo no sistema até às 23h59min59seg do dia 05 de julho de 2023.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 15 - A taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) será recolhida através do Banco do Brasil S/A, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 153010

Gestão: 15244

Nome da Unidade: CENTRO FED.DE EDUC. TECNOL. CELSO S. DA FONSECA

Código de Recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de Referência: 2520232

Vencimento: 05 de julho de 2023

Nome do contribuinte: digitar preferencialmente o nome do candidato (não obrigatório, mas recomendável)

Art. 16 – Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 17 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida para candidatos que atenderem as condições estabelecidas no [Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022](#).

Art. 18 - A isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada no período de 26 a 28 de junho de 2023, através da anexação do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado. Link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

§1º - A justificativa para indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição será enviada ao candidato pela Cogra, através de e-mail, durante o período de 26 a 28 de junho de 2023. Além de ser publicada no site do Cefet/RJ no dia 29 de junho até às 14 horas.

Art. 19 - O envio de recurso para quem teve indeferida a solicitação da isenção deverá ocorrer do dia 26 ao dia 29 de junho de 2023.

Art. 20 - Os resultados dos recursos de isenção estarão no site do Cefet/RJ no dia 03 de junho de 2023. Link: <http://www.cefet-rj.br/index.php/candidatos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos> - Transferência Externa.

CAPÍTULO VI

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS

Art. 21 - Candidatos com matrícula Cefet/RJ não poderão pleitear vaga no concurso de Transferência Externa. Candidatos do Cefet/RJ devem se inscrever através do edital de Transferência Interna.

Art. 22 - A Lei Nº12.089 de 11 de novembro de 2009, em seu artigo primeiro, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 23 - A Nota Técnica Nº795/2015/CGLNRS/DPR/SERES/MEC, esclarece que: “Deve haver comprovação através de Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela IES de origem do candidato, atestando as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante” (Portaria MEC Nº230 de março de 2007).

Art. 24 - A legislação resguarda o direito de transferência mesmo no caso de inadimplência do discente na IES de origem. Nesse sentido, o §2º do art. 5º da Lei Nº9.870 de novembro de 1999, dispõe que os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus candidatos, independentemente de sua inadimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

Art. 25 - O candidato deve ter seu curso de origem reconhecido pelo MEC, o que o próprio candidato pode verificar através de consulta ao Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-

Art. 26 – O candidato deve comprovar, através do histórico escolar atualizado anexado no ato da inscrição:

1. Ter cumprido o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados.
2. Possuir CRA igual ou superior ao CRA de corte exigido pelo curso destino.
3. O candidato deverá poder integralizar o curso pretendido no Cefet/RJ, dentro do prazo legal, conforme Resolução CEPE nº01/2015, que trata do tempo para integralização da graduação, considerando-se o tempo total decorrido desde o ingresso do candidato no curso de graduação de origem. A Resolução estabelece que o tempo máximo para a conclusão dos cursos presenciais oferecidos pelo Cefet/RJ será do dobro de tempo de duração do curso em anos, subtraído de 1 (um) ano.
4. Ter cumprido 35% da carga horária mínima, em hora/aula, do curso pretendido, ou seja, a carga horária total cumprida pelo candidato no curso de origem deverá ser igual ou superior a indicada na tabela a seguir.

CURSOS OFERECIDOS	HORAS CUMPRIDAS
ANGRA DOS REIS	
Bacharelado em Engenharia Elétrica - Energias Elétricas	1.500 h
Bacharelado em Engenharia Mecânica	1.517 h
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	1.582 h
ITAGUAÍ	
Bacharelado em Engenharia de Produção	1.512 h
Bacharelado em Engenharia Mecânica	1.524 h
MARACANÃ	
Bacharelado em Administração	1.068 h
Bacharelado em Ciência de computação	1.260 h
Bacharelado em Engenharia Ambiental	1.537 h
Bacharelado em Engenharia Civil	1.530 h
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	1.530 h
Bacharelado em Engenharia de Produção	1.480 h
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	1.575 h

Bacharelado em Engenharia Elétrica	1.386 h
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	1.492 h
Bacharelado em Engenharia Mecânica	1.524 h
Bacharelado em Física	840 h
Bacharelado em LEANI	1.371 h
MARIA DA GRAÇA	
Bacharelado em Sistemas de Informação	1.098 h
NOVA FRIBURGO	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	1.260 h
Bacharelado em Sistemas de Informação	1.260 h
Licenciatura em Física	1.354 h
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	984 h
NOVA IGUAÇU	
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	1.285 h
Bacharelado em Engenharia de Produção	1.260 h
Bacharelado em Engenharia Mecânica	1.423 h
PETRÓPOLIS	
Bacharelado em Engenharia de Computação	1.459 h
Bacharelado em Turismo	1.275 h
Licenciatura em Física	1.502 h
Licenciatura em Matemática	1.519 h
VALENÇA	
Bacharelado em Administração	1.171 h

Bacharelado em Engenharia de Alimentos	1.722 h
--	---------

Valores fracionados foram arredondados para inteiro superior.

CAPÍTULO VII

DAS NOTAS

Art. 27 - A Nota Classificatória (NC) dos candidatos neste edital, se dará pela fórmula:

$$NC = CRA + 2NM / 2$$

Art. 28 - A Nota do Conceito do Curso (CC) ou do Conceito Preliminar de Curso (CPC) do curso de origem do candidato, refere-se a nota que consta no e-MEC e será considerado para efeito nesse edital:

- O CC ou CPC de ano mais recente;
- No caso do CC e CPC serem do mesmo ano, será considerada a média dos valores;
- Os candidatos inscritos em cursos sem nota CC ou CPC receberão zero neste quesito

CAPÍTULO VIII

DAS VAGAS NOS CURSOS

A) ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	<p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as engenharias - Física - Matemática - Química <p>Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistemas Elétricos - Eletrotécnica Industrial - Manutenção Industrial 	5,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as engenharias - Física - Matemática - Química <p>Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de Aeronaves - Fabricação Mecânica 	5,0

Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	10	Bacharelado em: Todas as Engenharias Superior de Tecnologia em: - Processos Metalúrgicos	5,0
---------------------------------------	----	---	-----

B) ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Produção	05	- Todas as Engenharias	5,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	03	- Todas as Engenharias	5,0

C) MARACANÃ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Administração	06	Bacharelado em: - Todas as Engenharias - Administração - Administração Pública - Ciências Contábeis - Economia Superior de Tecnologia em: - Marketing - Publicidade	7,0
Bacharelado em Ciência de Computação	0		
Bacharelado em Engenharia Ambiental	05	- Todas as Engenharias	7,0
Bacharelado em Engenharia Civil	08	- Todas as Engenharias	5,0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	0		
Bacharelado em Engenharia de Produção	0		
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	05	Bacharelado em: - Engenharia de Telecomunicações	5,0

Bacharelado em Engenharia Elétrica	05	- Todas as Engenharias	6,5
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	05	- Todas as Engenharias	6,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	0		
Bacharelado em Física	10	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as engenharias. <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Biofísica - Ciências Atuariais - Ciência da Informação - Estatística - Física - Geologia - Matemática - Meteorologia - Química - Química Industrial - Sistemas da Informação <p>Curso Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Automação Industrial - Construção de Edifícios - Construção Naval - Eletrônica Industrial - Eletrotécnica Industrial - Energias Renováveis - Fabricação Mecânica - Manutenção de Aeronaves - Manutenção Industrial - Material de Construção - Mecânica de Precisão - Mecatrônica Industrial - Obras Hidráulicas - Processos Metalúrgicos - Radiologia 	5,0

		- Refrigeração e Climatização - Sistemas Automotivos - Sistemas Elétricos - Soldagem	
Bacharelado LEANI	0		

D) MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Sistemas de Informação	05	<p><i>Bacharelado/Licenciatura em:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Astronomia - Ciência da Computação - Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Computação Gráfica - Engenharia da Computação - Engenharia de Software - Estatística - Física - Informática - Matemática - Matemática Computacional - Química - Sistemas de Informação <p><i>Superior de Tecnologia em:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Banco de Dados - Desenvolvimento WEB - Gestão da Tecnologia da Informação - Gestão de Telecomunicações - Jogos Digitais - Processamento de Dados - Redes de Computadores - Segurança da Informação - Sistemas para Internet 	5,0

E) FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Elétrica	5	Bacharelado em: - Todas as engenharias.	5,0
Bacharelado em Sistemas de Informação	5	Bacharelado/Licenciatura em: - Astronomia - Ciência da Computação - Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Computação Gráfica - Engenharia da Computação - Engenharia de Software - Estatística - Física - Informática - Matemática - Matemática Computacional - Química - Sistemas de Informação Superior de Tecnologia em: - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Banco de Dados - Desenvolvimento WEB - Gestão da Tecnologia da Informação - Gestão de Telecomunicações - Jogos Digitais - Processamento de Dados - Redes de Computadores - Segurança da Informação - Sistemas para Internet	7,0
Licenciatura em Física	5	Bacharelado/Licenciatura em: - Astronomia - Ciência da Computação - Estatística - Física	5,0

		<ul style="list-style-type: none"> - Geografia - Geologia - Matemática - Oceanografia - Química 	
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	5	<p>Bacharelado ou Licenciatura em: - Administração</p> <ul style="list-style-type: none"> - Negócios Internacionais - Turismo <p>Superior de Tecnologia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão de Turismo - Hotelaria 	5,0

F) NOVA IGUAÇU

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as Engenharias 	6,0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as Engenharias 	6,0
Bacharelado em Engenharia de Produção	20	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as Engenharias 	6,0

G) PETRÓPOLIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Computação	05	<p>Bacharelado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as Engenharias - Ciência de computação - Sistemas de informação <p>Bacharelado/Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Física - Matemática 	6,0
		<p>Bacharelado em:</p>	

Licenciatura em Física	05	- Todas as Engenharias Bacharelado/Licenciatura em: - Física - Matemática - Química	5,0
Licenciatura em Matemática	05	Bacharelado em: - Todas as Engenharias - Ciência de computação - Sistemas de informação Bacharelado/Licenciatura em: - Física - Matemática - Química	5,0
Bacharelado em Turismo	05	Todos os cursos de bacharelado e Licenciatura. Superior de Tecnologia em: - Turismo	6,0

H) VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	Bacharelado em: - Todas as Engenharias	5,0
Bacharelado em Administração	10	Bacharelado/Licenciatura em: - Administração - Ciência da Informação - Comunicação - Direito - Economia - Serviço Social - Turismo Superior de Tecnologia em: - Administração - Comércio Exterior - Comunicação Institucional	5,0

		<ul style="list-style-type: none">- Gestão Comercial- Gestão de Cooperativas- Gestão de Qualidade- Gestão de Recursos Humanos- Gestão Financeira- Gestão Pública- Logística- Marketing- Negócios Imobiliários- Processos Gerenciais- Secretariado- Tecnologia da Informação	
--	--	--	--

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 29 - A Listagem Final mostrará a classificação dos candidatos nos cursos destino, indicando os aptos para matrícula, os que esperam reclassificação e os não classificados.

CAPÍTULO X

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 30 - Em caso de empate em qualquer uma das fases classificatórias, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem a seguir:

1º - Candidato com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

2º - Candidato com idade mais avançada.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS

Art. 31 - Os recursos aos quais se referem este edital deverão ser enviados para o e-mail: cogra@cefet-rj.br

Art. 32 - No e-mail deve constar:

1. **Assunto:** RECURSO EDITAL T.E. 2023.2
2. **Corpo do e-mail:**
 - a) Nome completo do solicitante.
 - b) Justificativa que esclareça o pedido de recurso.
 - c) Curso e unidade pretendidos.

CAPÍTULO XII

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 33 - O direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente edital, o direito de

impugnar o edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

CAPÍTULO XIII

DO CRONOGRAMA (ano 2023)

Período de Inscrições	De 26 de JUNHO a 05 de JULHO
Abertura de processo de impugnação do edital	26 de JUNHO
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	De 26 a 29 de JUNHO
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28 de JUNHO
Período de recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição	De 29 e 30 de JUNHO
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	03 de JULHO
Resultado da Avaliação Documental	07 de JULHO
Período de recurso do resultado da Avaliação Documental	De 07 a 10 de JULHO
Resultado dos recursos da Avaliação Documental	12 de JULHO
Listagem Final	12 de JULHO
Matrícula	13 e 14 de JULHO
Listagem dos candidatos reclassificados	18 de JULHO
Matrícula para os reclassificados	19 e 20 de JULHO

CAPÍTULO XIV

DAS MATRÍCULAS

Art. 34 - Para matrícula o aluno deve se guiar pelo Manual de Matrícula, na área destinada ao Edital de Transferência Interna. <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

Art. 35 - A partir da matrícula os alunos deverão procurar o DERAC ou a SERAC para resolverem todas as questões referentes a esse período.

Art. 36 - O candidato que não finalizar a matrícula no período determinado pelo cronograma deste edital, não será autorizado a fazê-la em outra data.

